

TERMO ADITIVO Nº 085/2014

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2013, Pregão Presencial nº. 9/2012-00085, de 20 de Novembro de 2012, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e do outro, a empresa **C. H. SERVIÇOS LTDA - ME**, que tem como objeto: LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) TRATORES DE RODAS 4X2, 01 (UM) TRATOR DE PNEUS COM LÂMINA FRONTAL E 01 (UM) TRATOR DE PNEU COM CONCHA, PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, ENTULHOS E LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO DE NOSSA CIDADE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013. Referente ao reajuste na ordem de aproximadamente 6,78 % sobre a guarnição de 06 (seis) homens (**Salário Mínimo**).

Pelo Presente Contrato Administrativo, a Prefeitura Municipal de Paragominas, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CIC/MF nº. 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº. 3162133 – SSP/PA, neste ato denominado **Contratante**, e do outro, a empresa, **C. H. SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº. 08.915.460/0001-51, Inscrição Estadual nº. 15.283.242-4 e Inscrição Municipal nº. 3.156, situada a Rua Luis Pimentel, nº. 76, Residencial Olga Moreira, Bairro: Promissão III, Paragominas/PA, Cep: 68.628-487, representada pelo Sr. **HUMBERTO SOUSA LIMA JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 000.213.282-69 e RG nº. 5940731-PC/PA, residente e domiciliado a Rua Luis Pimentel, nº. 76, Residencial Olga Moreira, Bairro: Promissão III, Paragominas/PA, Cep: 68.628-487, denominada para este ato **Contratada** resolvem aditar o Contrato supra citado em **02 de Janeiro de 2013** e tem justos e acordados o que melhor se declara nas cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1 - Este aditivo referente ao **Contrato nº 003/2013, Pregão Presencial nº. 9/2012-00085**, de 20 de Novembro de 2012, devidamente homologado em 02 de Janeiro de 2013, pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Paragominas, que tem por fundamento o permissivo constante no inciso II, do Art. 65, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DO REAJUSTE

2.1 - As partes aditam ao contrato originário no valor global de **R\$ 529.848,00 (Quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais)**, objetivando o reajuste na ordem de aproximadamente 6,78% sobre a guarnição de 06 (seis) homens, em função do reajuste do **Salário Mínimo**, tendo por fim a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contido no Contrato 003/2013 no valor de **R\$ 3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais)**

CLÁUSULA III – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O valor acordado será pago pela Contratante à Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

Exercício: 2014

- Valor: **R\$ 3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais)**
- Classificação Funcional Programática: **1401.1545.21.5022.137 – Manutenção do Setor de Limpeza Pública**
- Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica**
- Fonte de recurso: **Próprio**

Joilson Augusto S. Picanço
Secretário Mun. de Urbanismo
Prefeitura Mun. de Paragominas

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 - Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **02 de Janeiro de 2013** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 07 de Março de 2014

Paulo Pombo Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
Contratante

Maria Augusta da Silva
Diretora de Departamento de Administração
Secretaria Municipal de Urbanismo - SSMUR

Humberto Sousa Lima Junior
C. H. SERVIÇOS LTDA - ME
HUMBERTO SOUSA LIMA JUNIOR
Contratado

TESTEMUNHAS.

1. _____